

**Boletim de Serviço**  
nº 232, de 13 de dezembro de 2021

**Hospital Universitário  
Dr. Miguel Riet  
Corrêa Jr.  
HU-FURG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. - HU-FURG**

Rua Visconde de Paranaguá, 102 – Centro

Rio Grande/RS – CEP: 96200-190

Telefone: (53) 3233.8800 | <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**SANDRA CRIPPA BRANDÃO**

Superintendente do HU-FURG

**TOMÁS DALCIN**

Gerente Administrativo do HU-FURG

**FÁBIO DE AGUIAR LOPES**

Gerente de Atenção à Saúde do HU-FURG

**MARILICE MAGROSKI GOMES DA COSTA**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HU-FURG

**EXPEDIENTE**

**UNIDADE DE APOIO CORPORATIVO**

Produção

**UNIDADE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Publicação

## SUMÁRIO

|  |    |
|--|----|
| SUPERINTENDÊNCIA.....                                    | 4  |
| SUBSTITUIÇÃO .....                                       | 4  |
| Portaria-SEI Nº 483/2021, de 07 de dezembro de 2021..... | 4  |
| Portaria-SEI Nº 484/2021, de 07 de dezembro de 2021..... | 4  |
| Portaria-SEI Nº 486/2021, de 08 de dezembro de 2021..... | 5  |
| ALTERAÇÃO.....   | 5  |
| Portaria-SEI Nº 485/2021, de 08 de dezembro de 2021..... | 5  |
| Portaria-SEI Nº 488/2021, de 08 de dezembro de 2021..... | 7  |
| Portaria-SEI Nº 489/2021, de 08 de dezembro de 2021..... | 8  |
| Portaria-SEI Nº 495/2021, de 13 de dezembro de 2021..... | 8  |
| Portaria-SEI Nº 496/2021, de 13 de dezembro de 2021..... | 10 |
| RETIFICAÇÃO .....  | 11 |
| Portaria-SEI Nº 487/2021, de 08 de dezembro de 2021..... | 11 |
| PROCESSO DISCIPLINAR.....                                | 12 |
| Portaria-SEI Nº 490/2021, de 10 de dezembro de 2021..... | 12 |
| CONSTITUIÇÃO .....                                       | 12 |
| Portaria-SEI Nº 491/2021, de 10 de dezembro de 2021..... | 12 |
| Portaria-SEI Nº 492/2021, de 10 de dezembro de 2021..... | 15 |
| Portaria-SEI Nº 493/2021, de 10 de dezembro de 2021..... | 16 |
| Portaria-SEI Nº 494/2021, de 10 de dezembro de 2021..... | 17 |
| Portaria-SEI Nº 497/2021, de 13 de dezembro de 2021..... | 20 |

## SUPERINTENDÊNCIA

### SUBSTITUIÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 483/2021, de 07 de dezembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar Paula de Lima Telmo, matrícula Siape nº 108XX79, substituto(a) da função de Chefe Setor de Hotelaria Hospitalar do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 03/01/2022 a 22/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

#### **Portaria-SEI Nº 484/2021, de 07 de dezembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar Cristiano Gloria Oliveira, matrícula Siape nº 30XX560, substituto(a) da função de Chefe da Unidade de Apoio Operacional do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 486/2021, de 08 de dezembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

Resolve:

Art. 1º Designar CHRISTIANA OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula Siape nº 235XX42, substituto(a) da função de CHEFE DA UNIDADE DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Correa Jr., filial da Ebserh, no período de 29/11/2021 a 06/12/2021.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**ALTERAÇÃO**

**Portaria-SEI Nº 485/2021, de 08 de dezembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar a composição do Núcleo de Educação Permanente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

- Alessandro Menezes de Oliveira (titular);
- Camila Estima de Oliveira Souto (titular);
- Camila Rose Guadalupe Barcelos (titular);

- Fabiane Perez (secretária);
- Heitor Silva Biondi (titular);
- Melissa Orzechowski Xavier (suplente);
- Vanessa Priscyla Santos do Nascimento (suplente).

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

- Alessandro Menezes de Oliveira (suplente);
- Christian Gimenez Baranano (suplente);
- Diego Friozi (secretário);
- Heitor Silva Biondi (suplente);
- Luciana Martinez Duarte (titular);
- Luis Fernando Guerreiro (titular);
- Marcelo Ballota (suplente);
- Marcelo Haudt da Silva (titular);
- Matheus Evangelista Siqueira (titular);
- Melissa Orzechowski Xavier (titular);
- Nadine Kinetz Funck (suplente);
- Rosemary Silva da Silveira (titular).

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Aline Goulart Ferraz (suplente);
- Ana Paula Bigliardi de Freitas Olmedo (suplente);
- Ana Paula Vaghetti de Oliveira (titular);
- André de Oliveira Teixeira (suplente);
- Andreia Pires (titular);
- Beatriz Pereira Feijó (titular);
- Carla Marina Faria da Rocha (suplente);
- Carolina Reinbrecht Bernini (titular);
- Denise Alves da Silva (suplente);
- Edaiane Joana Lima Barros (titular);
- Fábila Aparecida Alves de Souza (suplente);
- Gabriela do Rosário Paloski (titular);
- Giovana Calcagno Gomes (suplente);
- Isabella Graciano de Paula (suplente);
- Jamila Geri Tomaschewski Barlem (titular);
- Joice Simionato Vettorello (titular);
- Marcel Dias da Silva (titular);

- Melina Nicola Bortolotti (suplente);
- Rhariel da Paz Maciel Santos (titular).

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 488/2021, de 08 de dezembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos ou instrumentos equivalentes oriundos do Pregão Eletrônico do nº 37/2021, Objeto: Aquisição de Lixeiras, Porta Papel Toalha e Porta Papel Higiênico, instituída pela Portaria-SEI nº 230/2021, de 02 de julho de 2021, conforme segue:

Art. 2º- Designar o seguinte membro:

Fiscal Técnico:

- Estela Bianca Ribeiro Roschildt, SIAPE: 23xxx38.

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

Gestor:

- Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE: 10xxx34;

Gestor Substituto:

- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE: 30xxx65;

Fiscais Técnicos:

- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE: 30xxx65;

- Paula de Lima Telmo, SIAPE: 10xxx79.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 489/2021, de 08 de dezembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar a composição da Equipe de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato ou instrumentos equivalentes oriundos do Pregão Eletrônico do nº 47/2021, Objeto: Aquisição de balanças, hamper, cadeiras de banho, cadeira de rodas, longarina, macas, TV e mesa auxiliar, instituída pela Portaria-SEI nº 433/2021, de 09 de novembro de 2021, conforme segue:

Art. 2º- Designar o seguinte membro:

- Estela Bianca Ribeiro Roschildt, SIAPE: 2347938.

Art. 3º- Manter os seguintes membros:

Gestor:

- Fernanda da Silva Ortiz, SIAPE: 2411474.

Gestora substituta:

- Emeline Pereira Gusmão, SIAPE:3034465.

Fiscais Técnicos:

- Alexandra Rocha Rodrigues, SIAPE: 1096234;

- Paula de Lima Telmo, SIAPE: 1081079.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 495/2021, de 13 de dezembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. HU-Furg/Ebserh, conforme segue:

Art. 2º - Dispensar os seguintes membros:

- Fabiane Perez (secretária) – SIAPE 12xxx68;

Representantes da Unidade de Abastecimento e Dispensação Farmacêutico:

- Fernanda Gomes Nascimento (titular) – SIAPE 23xxx65;

- Marizete Corrêa Teixeira (suplente) – SIAPE 23xxx45.

Representante da Unidade de Farmácia Clínica:

- Danielle Cristina Rodrigues Vieira (titular) – SIAPE 24xxx02.

Art. 3º - Designar os seguintes membros:

- Diego Friozi (secretário) - SIAPE 32xxx87;

Representante do Setor de Farmácia:

- Danielle Cristina Rodrigues Vieira (titular) – SIAPE 24xxx02.

Art. 4º - Manter os seguintes membros:

- Ana Cristina Batista Lino (presidente) – SIAPE 12xxx77;

- Gisele Zanetti Senhorin (vice-presidente) – SIAPE 13xxx20;

Representante da CCIH:

- Heruza Einsfeld Zogbi (titular) – SIAPE 17xxx10.

Representante da Gerência de Atenção à Saúde:

- Talita Werner Grafulha (titular) – SIAPE 12xxx32.

- Ana Paula Bigliardi de Freitas Olmedo (suplente) – SIAPE 13xxx18.

Representante da Gerência Administrativa:

- Roberta Acosta Funchal (titular) – SIAPE 14xxx16.

- Marcelo Hautd da Silva (suplente) – SIAPE 23xxx95.

Representante do Setor de Suprimentos:

- Roberta Rodrigues Coelho (titular) – SIAPE 30xxx78.

Representante da Divisão Enfermagem:

- Zulema Helena Ribeiro Ernandes (titular) – SIAPE 10xxx16;

- Carolina de Souza Carvalho Serpa Santos (suplente) – SIAPE 13xxx38.

Representante da Divisão Médica:

- Fábio Nahuys Thormann (titular) – SIAPE 12xxx31;

- Sílvia Machado dos Santos (suplente) – SIAPE 64xxx48;

- Dinarte Alexandre Prietto Ballester (titular) – SIAPE 12xxx19;

- Rafael Chiesa Avancini (suplente) – SIAPE 12xxx33;

- Roseli Stone Vieira (titular) – SIAPE 32xxx68.

- Claudio Raphael Pilownic (titular) – SIAPE 16xxx56;
- Nicolle Roswag Gonçalves (suplente) – SIAPE 12xxx79.

Representante de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente:

- Marcia de Lima Rodrigues (titular) – SIAPE 84xxx04.

Representantes do Corpo Docente:

- Milene Pinto Costa (titular) – SIAPE 64xxx57;
- Guilherme Brandão Almeida (suplente) – SIAPE 14xxx93.

Representantes da Gerência Ensino Pesquisa:

- Luis Fernando Guerreiro (titular) - SIAPE 12xxx57;
- Heitor Silva Biondi (suplente) - SIAPE 12xxx65.

Representante do Setor de Suprimentos:

- Endrigo Ergues da Silva (suplente) - SIAPE 23xxx33.

Art. 5º - Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### **Portaria-SEI Nº 496/2021, de 13 de dezembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Alterar a Equipe de Planejamento de Contratação - EPC para a contratação de serviços de motorista, conforme segue:

Art. 2º- Dispensar o seguinte membro:

- Francielle da Silveira Pereira, SIAPE: 106xxx85(integrante área administrativa).

Art. 3º- Nomear o seguinte membro:

- Maria Rita Carvalho Vaz, SIAPE: 26xxx32 (integrante área administrativa).

Art. 4º- Manter os seguintes membros:

- Katia Henrique Bastos, 23xxx41 (integrante área administrativa).
- Sergio Luiz Soares da Costa, SIAPE: 40xxx39(coordenador);

– Fernanda da Silva Ortiz, SIAPE: 24xxx74( integrante da equipe de planejamento).

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### RETIFICAÇÃO

#### **Portaria-SEI Nº 487/2021, de 08 de dezembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 16 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria-SEI nº 482/2021, de 06 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 231, do dia 6 de dezembro de 2021.

Art. 2º- Na Portaria retrocitada, na página nº 17, onde se lê:

"Art. 2º Designar os seguintes colaboradores:

- I – Vitor Wawrick, SIAPE: 30xxx30 (Coordenador);
- II – Matheus de Carvalho Oliveira, SIAPE: 30xxx74 (integrante da equipe de planejamento);
- III – Marcel Dias da Silva, SIAPE: 10xxx50 (integrante da área administrativa);
- IV – Maria Rita Carvalho Vaz, SIAPE: 32xxx26 (integrante da área administrativa);
- V – Cristiano Glória Oliveira, SIAPE: 30xxx60 (integrante da área administrativa);
- VI – Jones Porto Morales, SIAPE: 32xxx73 (integrante da área administrativa)."

Leia-se:

"Art. 2º Designar os seguintes colaboradores:

- I – Vitor Wawrick, SIAPE: 30xxx30 (Coordenador);
- II – Matheus de Carvalho Oliveira, SIAPE: 30xxx74 (integrante da equipe de planejamento);
- III – Marcel Dias da Silva, SIAPE: 10xxx50 (**integrante da equipe de planejamento**);
- IV – Maria Rita Carvalho Vaz, SIAPE: 32xxx26 (integrante da área administrativa);
- V – Cristiano Glória Oliveira, SIAPE: 30xxx60 (integrante da área administrativa);
- VI – Jones Porto Morales, SIAPE: 32xxx73 (integrante da área administrativa)."

Art. 3º- Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### **PROCESSO DISCIPLINAR**

#### **Portaria-SEI Nº 490/2021, de 10 de dezembro de 2021**

A SUPERINTENDENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Graziana Oliveira Nunes, Matrícula SIAPE nº 31xxx93, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, e Vanessa Reis Krug, Matrícula SIAPE nº 24xxx71, ocupante do cargo de Assistente Administrativa, lotados no HU-FURG, para atuarem como COMISSÁRIAS, sob a presidência da primeira, e conduzirem procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23546.072547/2021-88, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos das comissárias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

### **CONSTITUIÇÃO**

#### **Portaria-SEI Nº 491/2021, de 10 de dezembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 18/2021 - Pregão Eletrônico nº 49/2021, cujo objeto é o Fornecimento de insumos para cultivo em meio líquido para detecção de *Mycobacterium Tuberculosis* (tuberculose) com equipamento em regime de comodato. Contratada: QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA - CNPJ: 00.512.932/0001-13.

Art. 2º - Nomear os seguintes Membros:

Gestor:

- Leandre Carmem Wilot, SIAPE: 205xxx68.

Gestor Substituto:

- Karine Ortiz Sanchotene, SIAPE: 19xxx04.

Fiscal Técnico:

Tesie Leopoldo Fonseca, SIAPE: 26xxx56.

Fiscal Técnico Substituto:

- Karine Ortiz Sanchotene, SIAPE: 19xxx04.

Fiscalização Administrativa:

- Conforme Portaria-SEI nº 332/2021, de 09 de setembro de 2021 (Boletim de Serviço nº 217, de 13 setembro de 2021 - [16126991](#)).

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º - Compete ao Fiscal Administrativo:

- I. Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II. Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III. Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV. Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V. Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI. Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII. Realizar toda e qualquer ação pertinente à alteração contratual.

Art. 6º - Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 7º - Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

#### **Portaria-SEI Nº 492/2021, de 10 de dezembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de insumos e materiais laboratoriais para o LADI, a fim de atender as necessidades da Ebserh/HU-FURG, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º Designar os seguintes colaboradores:

I – Roberta Rodrigues Coelho, SIAPE: 30xxx78 (integrante da equipe de planejamento);

II – Vandrê Rodrigues Nunes, SIAPE: 20xxx45 (integrante da equipe de planejamento);

III – Bruno Rodrigues Lourenço, SIAPE: 32xxx04 (integrante da área administrativa).

Art. 3º As atribuições da EPC incluem:

I) realização de estudos preliminares;

II) realização de gerenciamento de riscos;

- III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços;VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 493/2021, de 10 de dezembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de Produtos Químicos , a fim de atender as necessidades da Ebserh/HU-FURG, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º Designar os seguintes colaboradores:

- I -Roberta Rodrigues Coelho SIAPE: 30xxx78 (integrante da equipe de planejamento);
- II - Vandr  Rodrigues Nunes, SIAPE: 20xxx45 (integrante da equipe de planejamento);
- III - William Vaz Kila, SIAPE: 32xxx19 (integrante da  rea administrativa).

Art. 3º As atribuic es da EPC incluem:

- I) realiza o de estudos preliminares;
- II) realiza o de gerenciamento de riscos;
- III) elabora o de documentos contendo as especifica es t cnicas da contrata o;
- IV) acompanhamento das fases da contrata o, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugna es;
- V) an lises t cnicas, no caso de contrata es que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades t cnicas nas exig ncias de habilita o;
- VI) condu o de estudos de mercado para formalizar pesquisa de pre os;VII) outras atividades necess rias   completa execu o das etapas de planejamento da contrata o.

Par grafo  nico. As referidas atribuic es se materializam atrav s de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contrata o, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º A EPC ter  o prazo de 30 (trinta) dias para conclus o da etapa de planejamento da contrata o e apresenta o dos documentos instrut rios ao Colegiado Executivo.

Par grafo  nico. Em caso de necessidade de prorroga o do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordena o da EPC dever  encaminhar expediente   Ger ncia Administrativa contendo justificativa e cronograma para realiza o das atividades, a fim de dar previsibilidade necess ria   organiza o da agenda de licita es e contrata es da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publica o e tem vig ncia at  a celebra o do contrato.

SANDRA CRIPPA BRAND O  
Superintendente

**Portaria-SEI N  494/2021, de 10 de dezembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universit rio Dr. Miguel Riet Corr a Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Servi os Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuic es legais e estatut rias instituídas pela Portaria n  8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Di rio Oficial da Uni o, Se o 2, n  11, de 18 de janeiro de 2018 e considerando

a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 24/2021 - Dispensa de Licitação nº 10/2021, cujo objeto é Contratação de Serviços de Engenharia para Aplicação de espuma rígida de poliuretano com camada de acabamento e proteção em tinta elastomérica à base de resinas acrílicas no telhado do Almoxarifado Central do HU-FURG. Contratada: THERM JET ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA - CNPJ: 22.261.853/0001-10.

Art. 2º - Designar os seguintes Membros:

Gestor:

- Vitor Warwick, SIAPE: 30xxx35

Gestor Substituto:

- Wilson Oliveira Júnior, SIAPE: 17xxx05

Fiscal Técnico:

Flávia Diana Bataiolli, SIAPE: 32xxx30

- Conforme Portaria-SEI nº 332/2021, de 09 de setembro de 2021 ( Boletim de Serviço nº 217, de 13 setembro de 2021 - [16126991](#)).

Art. 3º - Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º - Compete ao Fiscal Técnico, auxiliar o Gestor ora designado do Contrato, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 2º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de indicação da equipe de fiscalização contratual.

Art. 6º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação e tem vigência até o encerramento do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente

**Portaria-SEI Nº 497/2021, de 13 de dezembro de 2021**

A Superintendente do Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Jr. da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas pela Portaria nº 8 - SEI, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, nº 11, de 18 de janeiro de 2018, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para aquisição de medicamentos diversos para atender às necessidades da Ebserh/HU-FURG, em cumprimento ao disposto no art. 40, inciso III do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh.

Art. 2º Designar os seguintes colaboradores:

- Roberta Rodrigues Coelho, 30xxx78 (integrante da equipe de planejamento);
- Vandrê Rodrigues Nunes, 20xxx45 (integrante da equipe de planejamento);
- Luiza Younan Simões, 32xxx11 (integrante da equipe administrativa).

Art. 3º As atribuições da EPC incluem:

- I) realização de estudos preliminares;
- II) realização de gerenciamento de riscos;
- III) elaboração de documentos contendo as especificações técnicas da contratação;
- IV) acompanhamento das fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- V) análises técnicas, no caso de contratações que envolvam amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI) condução de estudos de mercado para formalizar pesquisa de preços; VII) outras atividades necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

Parágrafo único. As referidas atribuições se materializam através de artefatos que devem ser produzidos e conjuntamente assinados por todos os integrantes da equipe de planejamento da contratação, salvo impossibilidade expressa e individualmente justificada.

Art. 4º A EPC terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de planejamento da contratação e apresentação dos documentos instrutórios ao Colegiado Executivo.

Parágrafo único. Em caso de necessidade de prorrogação do prazo inicialmente previsto e antes de seu exaurimento, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à Gerência Administrativa contendo justificativa e cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data da sua publicação e tem vigência até a celebração do contrato.

SANDRA CRIPPA BRANDÃO  
Superintendente